



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov

Decreto nº 2.436
De 21 de Dezembro de 2012.

"Dispõe sobre horário de atendimento ao Público no Departamento de Finanças e Tributação e dá outras providências".

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao disposto na Lei Complementar Federal n.º 131/2009, que dispõe sobre o lançamento online dos dados contábeis do município diariamente.

DECRETA

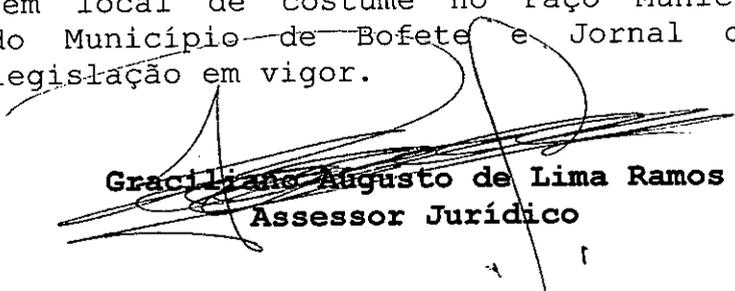
Artigo 1º- Fica declarado que o atendimento ao Público no Departamento de Finanças e Tributação será das 7:30 às 11:00 e das 12:30 às 16:00 a partir do dia 02/01/2013.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal, no SITE OFICIAL do Município de Bofete e Jornal de circulação, conforme legislação em vigor.


Graciliano Augusto de Lima Ramos
Assessor Jurídico